



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
RECORTE DE JORNAIS

Cinform - 19 a 25/09/2016

## Não paguemos essa conta

**A** decisão judicial de afastar dez vereadores de suas funções, pedida pela Polícia Civil sergipana através de denúncia ao Ministério Público Estadual, a partir das investigações da Operação Indenizar-SE, demonstra-se acertada na sua aceção, já que não é seguro, de fato, que os investigados sigam exercendo suas funções em meio a uma investigação que promete ainda ter desdobramentos.

### Caberia à mesma Justiça que ordena o afastamento a iniciativa de pedir o congelamento dos salários

No exercício do mandato, o risco seria dos agora afastados se livrarem de provas, documentos e tudo o mais que pudesse incriminá-los. Não se trata de acusar os parlamentares e premeditar que eles assim agiriam. Mas não se pode descartar essa hipótese, sob o risco de a investigação como um todo ficar sob um risco iminente de ser contaminada fatalmente.

Mas aí chegamos a uma encruzilhada que precisa de uma profunda reflexão: se um servidor público concursado é afastado de suas funções por estar sob algum tipo de inquérito administrativo, o correto é o congelamento de seus vencimentos, que, em caso de provada a sua inocência, seriam pagos regiamente.

Agora, o que dizer de vereadores, eleitos pela população, investigados em inquérito policial, seguirem recebendo normalmente os seus salários? E mais: com boa parte deles sendo candidatos à reeleição, permitir que eles recebam o salário mesmo sem trabalhar não seria um incentivo para que eles sigam tocando suas campanhas com uma vantagem a mais sobre os demais candidatos?

Não se pode ser injusto e nem se julgar ninguém de forma antecipada. Mas situações em que o Erário público está em jogo, não se pode ser permissivo. Caberia à mesma Justiça que ordena o afastamento a iniciativa de pedir o congelamento dos salários. Até porque os candidatos em 2012 que se tornaram suplentes destes que foram afastados podem, por direito, ir à Justiça para pleitear a ocupação do cargo, vago por causa dos afastamentos.

E aí, então, teríamos o pior dos mundos, com vereadores ganhando sem trabalhar e a Câmara se vendo obrigada a pagar também aqueles parlamentares que porventura ocupem cadeiras no parlamento municipal.

Assim como se vê uma eficiência na atuação da delegada Daniele Garcia, da Deotap, e dos dignos integrantes do Ministério Público, que a Justiça Estadual seja célere ao máximo porque senão o risco é vermos se repetir na Câmara de Vereadores o que ocorreu durante meses a fio na Alese, com dois deputados afastados, sem trabalhar, mas recebendo regiamente os seus proventos.

Só que, na Câmara, a situação se complica de forma exponencial. Ao invés de dois, são dez os afastados. A população não pode (e nem deve) pagar essa conta.